



RESOLUÇÃO Nº 09.2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera a Resolução 03. 2025, referente as regras para escolha do(a) Ouvidor(a) Geral da DPE/BA – biênio 2025.2027, publicada em 11 de março de 2025.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compatibilizar o calendário eleitoral referente a realização do evento “sabatina oral com os(as) candidatos(as) integrantes da lista tríplice e escolha do(a) Ouvidor(a) Geral para o biênio 2025/2027”, RESOLVE:

Alterar o artigo 20 e o ANEXO II da Resolução 03.2025, publicada no D.O. da DPE/BA, nos seguintes termos:

Art. 20. Em sessão extraordinária do Conselho Superior a ser realizada no dia 07 de maio de 2025 às 09:00, as(os) 03(três) candidatos(as) mais votados(as) pelos representantes das entidades da sociedade civil realizarão uma breve apresentação das suas propostas para o biênio, pelo tempo máximo 10(dez) minutos cada, seguida de uma sabatina oral na qual os membros do Conselho Superior realizarão perguntas que deverão respondidas imediatamente.

(...)

ANEXO II

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO AO CARGO DE OUVIDOR(A) GERAL “CANDIDATOS(AS)”.

EVENTO	DATA
Data para sabatina oral com os(as) candidatos(as) integrantes da lista tríplice e escolha do(a) Ouvidor(a) Geral para o biênio 2025/2027.	07/05/2025, às 09h:00

Sala de Sessões do Conselho Superior, em 15 de abril de 2025.

CAMILA ANGÉLICA CANÁRIO DE SÁ TEIXEIRA
Presidenta do CS

